



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.481, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua: "8", localizada no bairro Canelas II, neste Município, passa a denominar-se oficialmente: "**Rua Vereadora Maria dos Santos Viana.**"

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

